

EDITAL PRONATEC/MEDIOTEC Nº 03/2021 – PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC.

A Coordenação Geral do Pronatec Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as instruções destinadas à realização de Processo Seletivo de Bolsistas (PSB), visando a contratação de bolsistas para atuarem no apoio às atividades acadêmicas, administrativas e pedagógicas, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC-SEE/MG, instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, e com a Resolução SEE nº 4.259, de 10 de janeiro de 2020, que será regido por este edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de Bolsista (PSB) é destinado a selecionar profissionais de Nível Superior e/ou Nível Técnico e/ou Nível Médio interessados em desempenhar as atribuições previstas para a função de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas, Supervisor Pedagógico e Professor disciplinadas na Resolução CD/ FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, para atuação na Superintendência de Políticas Pedagógicas na sede da Secretaria de Estado de Educação (SEE/MG), no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec, para preenchimento das vagas descritas no Anexo I, deste Edital.
- 1.2 Poderá inscrever-se para as vagas previstas o público em geral, inclusive servidor ativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, desde que atenda aos critérios deste PSB, possua compatibilidade de carga horária e comprove a exigência de escolaridade prevista no Anexo I, deste Edital.
- 1.3 Fica vedada a concessão de bolsas ao profissional que já atua no PRONATEC e já faz percepção de bolsa do Programa, em consonância com o disposto no artigo 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e artigo 9º da Lei 12.513/2011.
- 1.4 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá a análise de títulos e análise da experiência profissional, sendo todas essas etapas de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.5 A classificação dos candidatos no PSB não implica na obrigatoriedade da assinatura do Termo de Compromisso para concessão de bolsa, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à PRONATEC-SEE/MG o direito de proceder a assinatura do Termo de Compromisso para contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do Programa, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final e o prazo de validade, conforme os termos deste edital.
- 1.6 No caso de servidores ativos da Administração Pública, efetivos ou designados, a atuação nos cursos, no âmbito do PRONATEC-SEE/MG, não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, seja do cargo efetivo ou do contrato de trabalho com a SEE/MG.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSB por meio do endereço eletrônico www.educacao.mg.gov.br.
- 1.8 Compete à Comissão de Seleção supervisionar, coordenar e executar as ações de conferência da documentação comprobatória dos candidatos convocados para o preenchimento das vagas, por meio da apresentação de toda a documentação anteriormente declarada e respectiva assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.
- 1.9 Os servidores indicados para compor a presente Comissão de Seleção estão impedidos de se candidatar às vagas previstas neste edital.
- 1.10 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão convocados conforme a demanda do PRONATEC-SEE/MG, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período de vigência deste Edital. A recusa ou ausência de manifestação, bem como envio da documentação comprobatória, por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.
- 1.11 O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do Termo de Concessão de Bolsa e cumprimento da carga horária comprovada pelo registro diário da frequência ou do Relatório de atividades, após validação feita pela Coordenação do PRONATEC-SEE/MG.
- 1.12 O pagamento da bolsa será efetuado conforme cronograma de pagamento da folha do Estado de Minas Gerais.
- 1.13 Este PSB será regido por este Edital Público Externo e é composto dos seguintes anexos:

- a) Anexo I – Das funções, escolaridade, experiência profissional, vagas e carga horária;
- b) Anexo II – Barema de Pontuação da Escolaridade, Formação Complementar e Experiência Profissional a ser declarado pelo candidato no ato da inscrição via formulário eletrônico;
- c) Anexo III – Descrição das vagas;
- d) Anexo IV – Modelo de texto para recurso contra resultados publicados;
- e) Anexo V – Declaração de não recebimento de Bolsa/ Auxílio Incompatível com a Bolsa- Formação do PRONATEC;
- f) Anexo VI– Modelo do Termo de Concessão de Bolsa;
- g) Anexo VII – Perfil Profissional

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O bolsista selecionado para a função de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas, conforme Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, possui as seguintes atribuições:

- apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- participar dos encontros de coordenação;
- realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
- prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

2.2 O bolsista selecionado para a função de Professor, conforme Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, possui as seguintes atribuições:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação em alinhamento com documentos e orientações pedagógicas e administrativas disponibilizados pela SEE;
- adequar a oferta dos cursos, ajustando as metodologias às necessidades específicas do público-alvo buscando atender o perfil profissional/perfil de egresso apresentado para cada formação;
- registrar no SISTEC e no Diário Escolar Digital - DED a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes, promovendo o engajamento de cada um em relação à formação profissional;
- zelar pela frequência, participação e aprendizagem de cada estudante;
- proporcionar, no desenvolvimento dos percursos formativos, conhecimento e interação dos estudantes com realidades e demandas do mundo do trabalho em um contexto local e global;
- ter condições de executar suas atividades à distância, inclusive possuir equipamentos que lhe permitam este exercício de forma satisfatória durante o período determinado;
- estar comprometido e acompanhar o desempenho dos estudantes;
- colaborar na articulação entre as ofertas escolares, seus profissionais e toda comunidade escolar visando harmonia entre os projetos pedagógicos e otimização de impactos positivos da(s) formação(ões) profissional(is) no sentido de geração de trabalho, emprego, renda e bem estar social; e
- participar dos encontros de coordenação e formação promovidos pela SEE.

2.3 O bolsista selecionado para a função de Supervisor Pedagógico, conforme Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, possui as seguintes atribuições:

- interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;
- coordenar o planejamento de ensino;
- assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

3. DO VALOR DA BOLSA E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O Bolsista fará jus ao recebimento, por hora trabalhada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ao valor especificado no quadro abaixo:

BOLSISTA	VALOR POR HORA
Professor	R\$ 50,00
Supervisor Pedagógico	R\$ 36,00
Apoio acadêmico e administrativas	R\$ 18,00

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC-SEE/MG não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º, § 3º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

3.3 O pagamento da Bolsa correspondente ao total de horas, efetivamente dedicadas ao apoio às atividades do PRONATEC-SEE/MG, será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária de titularidade do bolsista.

3.4 Quando do pagamento será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei Federal nº 8.212/1991, c/c Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, no caso de INSS, e para Imposto de Renda Pessoa Física, o Decreto Federal nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, podendo ainda haver a incidência de ISS e outros encargos legais cabíveis, conforme estabelecido na Lei nº 12.816, de 15 de junho de 2013.

3.5 Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

3.6 O Bolsista deverá arcar com os custos de deslocamento para realização das atividades previstas.

4. DOS HORÁRIOS E DA PERMANÊNCIA DO BOLSISTA

4.1 A carga horária semanal de dedicação ao PRONATEC-SEE/MG ficará limitada, conforme art. 14, Inciso I, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, a 20 (vinte) horas semanais, sendo que a carga horária diária não poderá exceder a 5 horas.

4.2 O Bolsista deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades programadas para o PRONATEC-SEE/MG, inclusive na forma de Teletrabalho, além de ter acesso à internet e equipamentos para execução de suas atribuições.

4.3 O horário de trabalho dos profissionais poderá ser ajustado em função de suas atividades, como forma de adequar às demandas do curso, mediante autorização e justificativa da Coordenação Geral do PRONATEC-SEE/MG.

4.4 A incompatibilidade de horário do candidato para as atividades previstas para a vaga implicará na perda da vaga e na convocação do próximo classificado.

4.5 A avaliação de desempenho dos profissionais selecionados será realizada por instrumento próprio, com aplicação semestral, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades.

5. DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

5.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período de 21/07/2021 até as 23h59 do dia 26/07/2021, exclusivamente pelo link eletrônico <https://forms.gle/jXsYfeaNyE3xRME8A>

5.1.2 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) possuir um e-mail válido;
- b) estar logado numa conta Google;
- c) possuir CPF, Documento de Identidade e cadastro no PIS;
- d) possuir os requisitos necessários conforme Anexo I;
- e) possuir os documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no formulário de inscrição, conforme barema apresentado no Anexo II;
- f) preencher corretamente o formulário online, possuindo todos os documentos declarados para posterior apresentação;
- g) Estar ciente da Unidade/Escola/Município de atuação.

5.2 Para fins de pontuação, os documentos aceitos (certificados ou diplomas) deverão ter data de conclusão até 21/07/2021.

5.3 Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.

5.4 O candidato receberá automaticamente em seu e-mail uma cópia de sua inscrição. A mesma poderá ser realizada apenas uma vez, devendo o candidato conferir os dados inseridos antes do envio. Não haverá retificação da inscrição.

5.5 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

5.6 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição fora dos padrões determinados. O PRONATEC-SEE/MG não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5.7 O candidato que queira se inscrever por mais de uma função ou curso, deverá realizar inscrições distintas.

5.8 Será eliminado deste PSB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- 5.8.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 5.8.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.8.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- 5.8.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste PSB;
- 5.8.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao PSB.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção/classificação compreenderá duas etapas, que consistirá na autodeclaração de pontuação pelo candidato conforme o barema apresentado no Anexo II e na posterior conferência de sua documentação no ato da convocação a realizar-se em Belo Horizonte/MG na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves. A classificação ocorrerá por meio de prova de títulos e experiência profissional, no total de 100 (cem) pontos, em conformidade com o referido Anexo II.

6.2 Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

6.2.1 Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no Anexo II, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.

6.2.2 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

6.2.3 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

6.2.4 Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

6.2.5 Em nenhuma hipótese será revista pontuação para além da declarada no momento da inscrição, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

6.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados para a função, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade. (conforme artigo 27 da Lei Federal nº 10.741);
- b) Maior titulação;
- c) Maior tempo de experiência profissional na área (comprovado);

6.4 A classificação final do Processo Seletivo será publicada no dia 04/08/2021, no endereço eletrônico www.educacao.mg.gov.br e apresentará os candidatos aprovados por cargo e unidade de atuação escolhida, em ordem crescente de classificação.

6.5 Compõem a Comissão de Seleção responsável pela análise:

- Nelson de Rezende Junior, MaSP 1.005.328-8, Coordenador Geral do Pronatec SEE/MG;
- Matheus Marques Afonso, MaSP 1.393.952-5, Coordenador Adjunto do Pronatec SEE/ MG;
- Maria Aparecida Batista de Sena, MaSP 1.434.661-3, Bolsista Pronatec SEE/MG.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção quanto à classificação parcial, de acordo com os prazos descritos no cronograma presente no item 10 deste edital.

7.2 O recurso deverá ser feito conforme o modelo apresentado no anexo IV e enviado para o endereço spp.educacaoprofissional.pronatec@educacao.mg.gov.br.

7.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no anexo IV.

7.3 O recurso será examinado e julgado pela Comissão de Seleção. O resultado será publicado no site www.educacao.mg.gov.br e, se necessário, uma nova classificação será divulgada no mesmo sítio eletrônico.

7.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

7.5 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existente ou que vier a existir, durante o período de validade deste PSB.

8.2 O candidato será informado da data, horário e local por e-mail do comparecimento para assinar o contrato e apresentar os documentos originais.

8.3 O não comparecimento na data estipulada para apresentar os originais ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.

8.4 O PRONATEC-SEE/MG não se responsabiliza por eventuais problemas que o candidato tenha com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira. O candidato deve atentar-se a essas situações.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A validade deste processo de seleção de bolsistas será de 2 (dois) anos, a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 1(um) ano mediante justificativa apresentada pela Coordenação Geral do PRONATEC-SEE/MG.

9.2. Os termos de Bolsa terão a validade de 1 (um) ano ou conforme a duração do curso para o qual o bolsista foi contratado, podendo ser renovados duas vezes por igual período, desde que o Bolsista comprove desempenho satisfatório, aferido por instrumento próprio de avaliação.

9.3 A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral do PRONATEC – SEE-MG ao longo do curso, conforme determina a Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015.

10. DO CRONOGRAMA

10.1 Cada etapa deste processo seletivo está discriminada no cronograma abaixo:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	20/07/2021	https://www2.educacao.mg.gov.br/
Período de inscrição	21/07/2021 a 26/07/2021	https://forms.gle/iXsYfeaNyE3xRME8A
Resultado preliminar	28/07/2021	https://www2.educacao.mg.gov.br/
Recurso contra o resultado preliminar	29/07/2021	https://www2.educacao.mg.gov.br/
Publicação do resultado final	04/08/2021	https://www2.educacao.mg.gov.br/

11. DAS DISPOSIÇÕES FNAIS

11.1 A concessão da bolsa está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da disponibilidade financeira, da rigorosa ordem de classificação e do interesse e conveniência da SEE, por meio da Coordenação Geral do PRONATEC-SEE/MG.

11.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3 Dúvidas decorrentes deste Edital deste PSB deverão ser direcionadas para o e-mail: spp.educacaoprofissional.pronatec@educacao.mg.gov.br, com o título “DÚVIDAS EDITAL PRONATEC/MEDIOTEC Nº 03/2021”.

11.4 O período em que o bolsista fará jus ao recebimento da bolsa será determinado na cláusula de vigência do Termo de Concessão de Bolsa, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do PRONATEC-SEE/MG, independentemente de prazo ou notificação prévia.

11.5 O descumprimento de qualquer das responsabilidades por parte do bolsista poderá implicar no imediato cancelamento da bolsa.

11.6 O PRONATEC-SEE/MG fica autorizado a suspender ou cancelar a concessão de bolsas quando:

- I- Houver a desistência expressa do bolsista;
- II- Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do bolsista;
- III- Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
- IV- O bolsista, injustificadamente, faltar ou desistir de executar as atividades do seu Plano de Trabalho;
- V- Tiver resultado insatisfatório em sua avaliação institucional semestral caso a qualidade e produtividade não estejam atendendo os critérios do programa.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC-SEE/MG.

Nelson de Rezende Junior

Coordenador Geral do PRONATEC/MG
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, VAGAS E CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	EXPERIÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Apoio Acadêmico	Ensino Médio	Experiência profissional mínima de 12 meses em Secretaria Escolar	20h/semanais (noturno)*	110
Apoio Administrativo	Ensino Médio	n/a	20h/semanais	2
Professor	Curso Técnico áreas afins ao curso FIC (Anexo VII)	n/a	até 16h/semanais (noturno)*	151
Supervisor Pedagógico	Licenciatura em Pedagogia	Experiência profissional mínima de 12 meses com o SISTEC - Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica	20h/semanais	1

(*) Exceto para os cursos de APICULTOR vespertino e AGRICULTOR ORGÂNICO diurno.

ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO
APOIO ACADÊMICO E APOIO ADMINISTRATIVO

GRUPO I - ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Curso Técnico	5 PONTOS
Graduação	10 PONTOS
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização)	15 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado)	30 PONTOS
GRUPO II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS (acumulável)
Cursos na área administrativa (05 pontos para cursos com carga horária mínima de 40 horas ou mais). Máximo 10 pontos	10 PONTOS
Cursos na área de informática (05 pontos para cursos com carga horária mínima de 40 horas ou mais). Máximo 10 pontos	10 PONTOS
GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS (acumulável)
Experiência profissional, na função de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, em instituições públicas ou privadas com oferta PRONATEC (05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 20 pontos).	20 PONTOS
Experiência profissional em Secretaria Escolar em escolas pertencentes à SEE/MG (05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 20 pontos)	20 PONTOS
Experiência profissional em Secretaria Escolar em quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino (05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 10 pontos)	10 PONTOS

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

GRUPO I - ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas da educação	10 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas da educação	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas da educação	30 PONTOS
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (acumulável) MÁXIMA 70 PONTOS
Experiência profissional em Educação Profissional (não docência) 05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 35 pontos	35 PONTOS
Experiência profissional com o SISTEC (gestão do sistema) 05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 35 pontos	35 PONTOS

PROFESSOR

GRUPO I - ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
Graduação em áreas afins (Anexo VII)	10 PONTOS
Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas da educação	15 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em áreas da educação	20 PONTOS
Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em áreas da educação	30 PONTOS
GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO (acumulável) MÁXIMA 70 PONTOS
Experiência profissional como professor (exceto tutoria/monitoria/estágio) 05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 20 pontos	20 PONTOS
Experiência profissional na área em que concorre (exceto docência/tutoria/monitoria/estágio) 05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 30 pontos	30 PONTOS
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec 05 pontos para o conjunto de 180 dias, máximo 20 pontos	20 PONTOS

ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS VAGAS

APOIO ACADÊMICO/APOIO ADMINISTRATIVO/SUPERVOR PEDAGÓGICO					
COD. VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	S R E	MUNICÍPIO	ESCOLA
AA01	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE ABÍLIO RODRIGUES PATTO
AA02	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE GUANHÃES	ÁGUA BOA	EE ADÃO MARQUES DAS ALEUIAS
AA03	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE SÃO JOÃO DEL REI	SÃO TIAGO	EE AFONSO PENA JÚNIOR
AA04	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE GUANHÃES	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	EE ALTAIR ANDRADE GUIMARÃES
AA05	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PARACATU	PARACATU	EE ALTINA DE PAULA GUIMARÃES
AA06	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE ITAJUBÁ	PARAISÓPOLIS	EE ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO
AA07	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PIRAPORA	PIRAPORA	EE ARGELCE CARVALHO SANTOS DA MOTA
AA08	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE DIAMANTINA	ANGELÂNDIA	EE AUGUSTO BARBOSA
AA09	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE ALMENARA	CACHOEIRA DE PAJEÚ	EE BARÃO DO RIO BRANCO
AA10	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	EE BUENO BRANDÃO
AA11	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE JANUÁRIA	JANUÁRIA	EE CAIO MARTINS
AA12	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PARACATU	JOÃO PINHEIRO	EE CAPITÃO SPERIDIÃO
AA13	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE ARAÇUAÍ	ITAOBIM	EE CHAVES RIBEIRO
AA14	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE JUIZ DE FORA	MATIAS BARBOSA	EE CÔNEGO JOAQUIM MONTEIRO
AA15	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE CORAÇÃO EUCARÍSTICO
AA16	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE JANUÁRIA	JUVENÍLIA	EE CORONEL ALMEIDA
AA17	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CARATINGA	IPANEMA	EE CORONEL CALHAU
AA18	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO
AA19	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE GOVERNADOR VALADARES	CONSELHEIRO PENA	EE DE CONSELHEIRO PENA
AA20	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE ALMENARA	JOÁIMA	EE DE GIRU
AA21	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	LADAINHA	EE DE LADAINHA
AA22	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE MANHUAÇU	MANHUAÇU	EE DE MANHUAÇU
AA23	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	EE DEPUTADO EDGAR PEREIRA
AA24	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CAXAMBU	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	EE DOM OTHON MOTTA

AA25	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE UNAÍ	UNAÍ	EE DOMINGOS PINTO BROCHADO
AA26	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE DIVINÓPOLIS	ARCOS	EE DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
AA27	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PASSOS	ALPINÓPOLIS	EE DONA INDÁ
AA28	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CARANGOLA	ORIZÂNIA	EE DOS DORNELAS
AA29	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE DIAMANTINA	RIO VERMELHO	EE DOUTOR AFONSO PENA JÚNIOR
AA30	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE BARBACENA	PIEDADE DO RIO GRANDE	EE DOUTOR ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO
AA31	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE GUANHÃES	PEÇANHA	EE DOUTOR ANTÔNIO DA CUNHA PEREIRA
AA32	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	EE DOUTOR ARTHUR BERNARDES
AA33	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	CATUJI	EE DOUTOR CIRO MACIEL
AA34	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE NOVA ERA	JOÃO MONLEVADE	EE DOUTOR GERALDO PARREIRAS
AA35	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PATROCÍNIO	IBIÁ	EE DOUTOR PEDRO DIAS DOS REIS
AA36	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE JANUÁRIA	SÃO FRANCISCO	EE DOUTOR TARCÍSIO GENEROSO
AA37	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PASSOS	FORMIGA	EE DR ABÍLIO MACHADO
AA38	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PASSOS	PASSOS	EE DULCE FERREIRA DE SOUZA
AA39	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	EE EDUARDO MILTON DA SILVA
AA40	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CARANGOLA	CARANGOLA	EE EMÍLIA ESTEVES MARQUES
AA41	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE JUIZ DE FORA	SANTOS DUMONT	EE ENGENHEIRO HENRIQUE DUMONT
AA42	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	LADAINHA	EE ENGENHEIRO WENEFREDO PORTELLA
AA43	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CAXAMBU	POUSO ALTO	EE FELIZARDA RUSSANO
AA44	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CARATINGA	ALVARENGA	EE GOVERNADOR BIAS FORTES
AA45	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE ITUIUTABA	ITUIUTABA	EE GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO
AA46	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE GOVERNADOR MILTON CAMPOS
AA47	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE HERMENEGILDO VILAÇA
AA48	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CARANGOLA	TOMBOS	EE ILKA CAMPOS VARGAS
AA49	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	EE IMACULADA CONCEIÇÃO
AA50	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE ARAÇUAÍ	CHAPADA DO NORTE	EE INHÔ FIGUEIREDO
AA51	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE VARGINHA	MACHADO	EE IRACEMA RODRIGUES
AA52	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE UBERABA	UBERABA	EE IRMÃO AFONSO

AA53	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE LEOPOLDINA	ITAMARATI DE MINAS	EE ISA MORAES FREITAS
AA54	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CARANGOLA	CARANGOLA	EE JOÃO BELO DE OLIVEIRA
AA55	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CAMPO BELO	PERDÕES	EE JOÃO MELO GOMIDE
AA56	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE METROPOLITANA B	BETIM	EE JOÃO PAULO I
AA57	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CARANGOLA	FERVEDOURO	EE JOAQUIM BARTHOLOMEU PEDROSA
AA58	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE METROPOLITANA A	CAETÉ	EE JOSÉ BRANDÃO
AA59	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE DIAMANTINA	GOUVEIA	EE JOVIANO DE AGUIAR
AA60	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE POUSO ALEGRE	JACUTINGA	EE JÚLIO BRANDÃO
AA61	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE BARBACENA	ANTÔNIO CARLOS	EE LIMA DUARTE
AA62	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	EE MAGNO CLARET
AA63	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE MARIA LUÍZA MIRANDA BASTOS
AA64	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE NOVA ERA	SÃO DOMINGOS DO PRATA	EE MARQUES AFONSO
AA65	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	EE MARTIN CYPRIEN
AA66	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE MAURÍLIO ALBANESE NOVAES
AA67	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CURVELO	CURVELO	EE MINISTRO ADAUTO LÚCIO CARDOSO
AA68	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CARATINGA	CARATINGA	EE MOACYR DE MATTOS
AA69	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PARÁ DE MINAS	PITANGUI	EE MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA
AA70	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CONSELHEIRO LAFAIETE	RIO ESPERA	EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES
AA71	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE GUANHÃES	SABINÓPOLIS	EE MONSENHOR JOSÉ AMANTINO DOS SANTOS
AA72	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PASSOS	PASSOS	EE NAZLE JABUR
AA73	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PARACATU	PARACATU	EE NEUSA PIMENTEL BARBOSA
AA74	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE UBERLÂNDIA	CAMPINA VERDE	EE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
AA75	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE ARAÇUAÍ	JENIPAPO DE MINAS	EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
AA76	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE NOSSA SENHORA DO BELO RAMO
AA77	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE UNAÍ	RIACHINHO	EE NÚCLEO COLONIAL VALE URUCUIA
AA78	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE JANUÁRIA	JANUÁRIA	EE OLEGÁRIO MACIEL
AA79	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	CARAÍ	EE ORLANDO TAVARES
AA80	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CURVELO	BUENÓPOLIS	EE PADRE LAERTE ESPERANÇA OLIVEIRA

AA81	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE DIVINÓPOLIS	ITAÚNA	EE PADRE LUIZ TURKENBURG
AA82	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	EE PAULA FRASSINETTI
AA83	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PRESIDENTE BERNARDES
AA84	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	PADRE PARAÍSO	EE PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO
AA85	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	BELO ORIENTE	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
AA86	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE PROFESSOR BOTELHO REIS
AA87	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE JUIZ DE FORA	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	EE PROFESSOR GABRIEL ARCANJO MENDONÇA
AA88	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE MONTES CLAROS	BOCAIUVA	EE PROFESSOR GASTÃO VALLE
AA89	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE BARBACENA	BARBACENA	EE PROFESSOR JOÃO ANASTÁCIO
AA90	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PROFESSOR NEIDSON RODRIGUES
AA91	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PARÁ DE MINAS	BOM DESPACHO	EE PROFESSOR WILSON LOPES DO COUTO
AA92	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE METROPOLITANA A	SABARÁ	EE PROFESSOR ZOROASTRO VIANNA PASSOS
AA93	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PROFESSORA ALAÍDE LISBOA DE OLIVEIRA
AA94	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE GUANHÃES	COLUNA	EE PROFESSORA ALMERINDA AGUIAR
AA95	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA ANA LETRO STAACKS
AA96	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA HAYDÉE DE SOUZA ABREU
AA97	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA
AA98	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	JACUÍ	EE PROFESSORA MARIA LEONOR NASSER
AA99	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PIRAPORA	BURITIZEIRO	EE PROFESSORA MARIETA AMORIM VIEIRA
AA100	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE UBERABA	UBERABA	EE QUINTILIANO JARDIM
AA101	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE UBÁ	UBÁ	EE RAUL SOARES
AA102	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO
AA103	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PONTE NOVA	RAUL SOARES	EE REGINA PACIS
AA104	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE NOVA ERA	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	EE ROMEU PERDIGÃO
AA105	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	EE SANICO TELES
AA106	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	EE SÃO JOÃO BATISTA
AA107	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE PATOS DE MINAS	SÃO GOTARDO	EE SÃO PIO X
AA108	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE SEBASTIÃO SILVA COUTINHO

AA109	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE ALMENARA	ALMENARA	EE TANCREDO NEVES
AA110	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE MONTES CLAROS	FRANCISCO SÁ	EE TIBURTINO PENA
AA111	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE ALMENARA	FELISBURGO	EE TRANQUILINO PINTO COELHO
AA112	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	SERRA DOS AIMORÉS	EE VANDA REUTER
AA113	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE DIVINÓPOLIS	ITAÚNA	EE VICTOR GONÇALVES DE SOUZA
AA114	APOIO ACADÊMICO	20 h/s	SRE UNAÍ	UNAÍ	EE VIRGÍLIO DE MELO FRANCO
AD01	APOIO ADMINISTRATIVO	20 h/s	ÓRGÃO CENTRAL	BELO HORIZONTE	CIDADE ADMINISTRATIVA
SP01	SUPERVISOR PEDAGOGICO	20 h/s	ÓRGÃO CENTRAL	BELO HORIZONTE	CIDADE ADMINISTRATIVA

PROFESSOR							
COD. VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	S R E	MUNICÍPIO	ESCOLA	CURSO	VAGAS
PB01	PROFESSOR	16 h/s	SRE NOVA ERA	JOÃO MONLEVADE	EE DOUTOR GERALDO PARREIRAS	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB02	PROFESSOR	16 h/s	SRE NOVA ERA	JOÃO MONLEVADE	EE DOUTOR GERALDO PARREIRAS	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB03	PROFESSOR	16 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	IPATINGA	EE MAURÍLIO ALBANESE NOVAES	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB04	PROFESSOR	16 h/s	SRE CURVELO	CURVELO	EE MINISTRO ADAUTO LÚCIO CARDOSO	ORGANIZADOR DE EVENTOS	1
PB05	PROFESSOR	16 h/s	SRE GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE ABÍLIO RODRIGUES PATTO	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB06	PROFESSOR	16 h/s	SRE GUANHÃES	ÁGUA BOA	EE ADÃO MARQUES DAS ALELUIAS	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB07	PROFESSOR	16 h/s	SRE SÃO JOÃO DEL REI	SÃO TIAGO	EE AFONSO PENA JÚNIOR	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB08	PROFESSOR	16 h/s	SRE GUANHÃES	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	EE ALTAIR ANDRADE GUIMARÃES	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB09	PROFESSOR	16 h/s	SRE PARACATU	PARACATU	EE ALTINA DE PAULA GUIMARÃES	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB10	PROFESSOR	16 h/s	SRE ITAJUBÁ	PARAISÓPOLIS	EE ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB11	PROFESSOR	16 h/s	SRE PIRAPORA	PIRAPORA	EE ARGELCE CARVALHO SANTOS DA MOTA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB12	PROFESSOR	16 h/s	SRE PIRAPORA	PIRAPORA	EE ARGELCE CARVALHO SANTOS DA MOTA	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB13	PROFESSOR	16 h/s	SRE DIAMANTINA	ANGELÂNDIA	EE AUGUSTO BARBOSA	LOCUTOR-APRESENTADOR-ANIMADOR	1
PB14	PROFESSOR	16 h/s	SRE ALMENARA	CACHOEIRA DE PAJEÚ	EE BARÃO DO RIO BRANCO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB15	PROFESSOR	16 h/s	SRE ALMENARA	CACHOEIRA DE PAJEÚ	EE BARÃO DO RIO BRANCO	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB16	PROFESSOR	16 h/s	SRE UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	EE BUENO BRANDÃO	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB17	PROFESSOR	16 h/s	SRE JANUÁRIA	JANUÁRIA	EE CAIO MARTINS	AGRICULTOR ORGÂNICO	1
PB18	PROFESSOR	16 h/s	SRE PARACATU	JOÃO PINHEIRO	EE CAPITÃO SPERIDIÃO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB19	PROFESSOR	16 h/s	SRE PARACATU	JOÃO PINHEIRO	EE CAPITÃO SPERIDIÃO	REPRESENTANTE COMERCIAL	1

PB20	PROFESSOR	16 h/s	SRE ARAÇUAÍ	ITAOBIM	EE CHAVES RIBEIRO	LOCUTOR-APRESENTADOR-ANIMADOR	1
PB21	PROFESSOR	16 h/s	SRE JUIZ DE FORA	MATIAS BARBOSA	EE CÔNEGO JOAQUIM MONTEIRO	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB22	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE CORAÇÃO EUCARÍSTICO	CONTADOR DE HISTÓRIAS	1
PB23	PROFESSOR	16 h/s	SRE JANUÁRIA	JUVENÍLIA	EE CORONEL ALMEIDA	AGRICULTOR ORGÂNICO	1
PB24	PROFESSOR	16 h/s	SRE CARATINGA	IPANEMA	EE CORONEL CALHAU	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB25	PROFESSOR	16 h/s	SRE CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB26	PROFESSOR	16 h/s	SRE CONSELHEIRO LAFAIETE	PIRANGA	EE CORONEL JOSÉ ILDEFONSO	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB27	PROFESSOR	16 h/s	SRE GOVERNADOR VALADARES	CONSELHEIRO PENA	EE DE CONSELHEIRO PENA	CONTADOR DE HISTÓRIAS	1
PB28	PROFESSOR	16 h/s	SRE ALMENARA	JOAÍMA	EE DE GIRU	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB29	PROFESSOR	16 h/s	SRE MANHUAÇU	MANHUAÇU	EE DE MANHUAÇU	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB30	PROFESSOR	16 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	NOVO CRUZEIRO	EE EDUARDO MILTON DA SILVA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB31	PROFESSOR	16 h/s	SRE JANUÁRIA	VARZELÂNDIA	EE DEPUTADO EDGAR PEREIRA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB32	PROFESSOR	16 h/s	SRE CAXAMBU	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	EE DOM OTHON MOTTA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB33	PROFESSOR	16 h/s	SRE UNAÍ	UNAÍ	EE DOMINGOS PINTO BROCHADO	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB34	PROFESSOR	16 h/s	SRE DIVINÓPOLIS	ARCOS	EE DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO	CONTADOR DE HISTÓRIAS	1
PB35	PROFESSOR	16 h/s	SRE DIVINÓPOLIS	ARCOS	EE DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB36	PROFESSOR	16 h/s	SRE DIVINÓPOLIS	ARCOS	EE DONA BERENICE DE MAGALHÃES PINTO	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB37	PROFESSOR	16 h/s	SRE PASSOS	ALPINÓPOLIS	EE DONA INDÁ	CONTADOR DE HISTÓRIAS	1
PB38	PROFESSOR	16 h/s	SRE CARANGOLA	ORIZÂNIA	EE DOS DORNELAS	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB39	PROFESSOR	16 h/s	SRE PASSOS	FORMIGA	EE DR ABÍLIO MACHADO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB40	PROFESSOR	16 h/s	SRE PASSOS	FORMIGA	EE DR ABÍLIO MACHADO	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB41	PROFESSOR	16 h/s	SRE BARBACENA	PIEDADE DO RIO GRANDE	EE DOUTOR ANTÔNIO BATISTA DO NASCIMENTO	CONTADOR DE HISTÓRIAS	1
PB42	PROFESSOR	16 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	CATUJI	EE DOUTOR CIRO MACIEL	PROMOTOR DE VENDAS	1

PB43	PROFESSOR	16 h/s	SRE PATROCÍNIO	IBIÁ	EE DOUTOR PEDRO DIAS DOS REIS	ORGANIZADOR DE EVENTOS	1
PB44	PROFESSOR	16 h/s	SRE JANUÁRIA	SÃO FRANCISCO	EE DOUTOR TARCÍSIO GENEROSO	APICULTOR	1
PB45	PROFESSOR	16 h/s	SRE GUANHÃES	PEÇANHA	EE DOUTOR ANTÔNIO DA CUNHA PEREIRA	ORGANIZADOR DE EVENTOS	1
PB46	PROFESSOR	16 h/s	SRE DIAMANTINA	RIO VERMELHO	EE DOUTOR AFONSO PENA JÚNIOR	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB47	PROFESSOR	16 h/s	SRE SETE LAGOAS	SETE LAGOAS	EE DOUTOR ARTHUR BERNARDES	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB48	PROFESSOR	16 h/s	SRE PASSOS	PASSOS	EE DULCE FERREIRA DE SOUZA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB49	PROFESSOR	16 h/s	SRE PASSOS	PASSOS	EE DULCE FERREIRA DE SOUZA	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB50	PROFESSOR	16 h/s	SRE CARANGOLA	CARANGOLA	EE EMÍLIA ESTEVES MARQUES	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB51	PROFESSOR	16 h/s	SRE CARANGOLA	CARANGOLA	EE EMÍLIA ESTEVES MARQUES	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB52	PROFESSOR	16 h/s	SRE JUIZ DE FORA	SANTOS DUMONT	EE ENGENHEIRO HENRIQUE DUMONT	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB53	PROFESSOR	16 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	LADAINHA	EE ENGENHEIRO WENEFREDO PORTELLA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB54	PROFESSOR	16 h/s	SRE CAXAMBU	POUSO ALTO	EE FELIZARDA RUSSANO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB55	PROFESSOR	16 h/s	SRE CAXAMBU	POUSO ALTO	EE FELIZARDA RUSSANO	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB56	PROFESSOR	16 h/s	SRE CARATINGA	ALVARENGA	EE GOVERNADOR BIAS FORTES	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB57	PROFESSOR	16 h/s	SRE ITUIUTABA	ITUIUTABA	EE GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB58	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE GOVERNADOR MILTON CAMPOS	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB59	PROFESSOR	16 h/s	SRE JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	EE HERMENEGILDO VILAÇA	CONTADOR DE HISTÓRIAS	1
PB60	PROFESSOR	16 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB61	PROFESSOR	16 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA HILDA DE ARAÚJO OSÓRIO ZAUZA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB62	PROFESSOR	16 h/s	SRE CARANGOLA	TOMBOS	EE ILKA CAMPOS VARGAS	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB63	PROFESSOR	16 h/s	SRE CARANGOLA	TOMBOS	EE ILKA CAMPOS VARGAS	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB64	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	EE IMACULADA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB65	PROFESSOR	16 h/s	SRE ARAÇUAÍ	CHAPADA DO NORTE	EE INHÔ FIGUEIREDO	PROMOTOR DE VENDAS	1

PB66	PROFESSOR	16 h/s	SRE VARGINHA	MACHADO	EE IRACEMA RODRIGUES	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB67	PROFESSOR	16 h/s	SRE UBERABA	UBERABA	EE IRMÃO AFONSO	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB68	PROFESSOR	16 h/s	SRE LEOPOLDINA	ITAMARATI DE MINAS	EE ISA MORAES FREITAS	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB69	PROFESSOR	16 h/s	SRE LEOPOLDINA	ITAMARATI DE MINAS	EE ISA MORAES FREITAS	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB70	PROFESSOR	16 h/s	SRE CARANGOLA	CARANGOLA	EE JOÃO BELO DE OLIVEIRA	CONTADOR DE HISTÓRIAS	1
PB71	PROFESSOR	16 h/s	SRE CARANGOLA	CARANGOLA	EE JOÃO BELO DE OLIVEIRA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB72	PROFESSOR	16 h/s	SRE CARANGOLA	CARANGOLA	EE JOÃO BELO DE OLIVEIRA	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB73	PROFESSOR	16 h/s	SRE CAMPO BELO	PERDÕES	EE JOÃO MELO GOMIDE	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB74	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA B	BETIM	EE JOÃO PAULO I	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB75	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA B	BETIM	EE JOÃO PAULO I	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB76	PROFESSOR	16 h/s	SRE CARANGOLA	FERVEDOURO	EE JOAQUIM BARTHOLOMEU PEDROSA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB77	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA A	CAETÉ	EE JOSÉ BRANDÃO	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB78	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA A	CAETÉ	EE JOSÉ BRANDÃO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB79	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA A	CAETÉ	EE JOSÉ BRANDÃO	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB80	PROFESSOR	16 h/s	SRE DIAMANTINA	GOUVEIA	EE JOVIANO DE AGUIAR	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB81	PROFESSOR	16 h/s	SRE DIAMANTINA	GOUVEIA	EE JOVIANO DE AGUIAR	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB82	PROFESSOR	16 h/s	SRE POUSO ALEGRE	JACUTINGA	EE JÚLIO BRANDÃO	CONTADOR DE HISTÓRIAS	1
PB83	PROFESSOR	16 h/s	SRE BARBACENA	ANTÔNIO CARLOS	EE LIMA DUARTE	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB84	PROFESSOR	16 h/s	SRE BARBACENA	ANTÔNIO CARLOS	EE LIMA DUARTE	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB85	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	EE MAGNO CLARET	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB86	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA C	PEDRO LEOPOLDO	EE MAGNO CLARET	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB87	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA C	BELO HORIZONTE	EE MARIA LUÍZA MIRANDA BASTOS	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB88	PROFESSOR	16 h/s	SRE NOVA ERA	SÃO DOMINGOS DO PRATA	EE MARQUES AFONSO	PROMOTOR DE VENDAS	1

PB89	PROFESSOR	16 h/s	SRE DIVINÓPOLIS	DIVINÓPOLIS	EE MARTIN CYPRIEN	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB90	PROFESSOR	16 h/s	SRE CARATINGA	CARATINGA	EE MOACYR DE MATTOS	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB91	PROFESSOR	16 h/s	SRE PARÁ DE MINAS	PITANGUI	EE MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB92	PROFESSOR	16 h/s	SRE PARÁ DE MINAS	PITANGUI	EE MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB93	PROFESSOR	16 h/s	SRE CONSELHEIRO LAFAIETE	RIO ESPERA	EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB94	PROFESSOR	16 h/s	SRE CONSELHEIRO LAFAIETE	RIO ESPERA	EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB95	PROFESSOR	16 h/s	SRE GUANHÃES	SABINÓPOLIS	EE MONSENHOR JOSÉ AMANTINO DOS SANTOS	MONITOR DE ATIVIDADES DE LAZER	1
PB96	PROFESSOR	16 h/s	SRE GUANHÃES	SABINÓPOLIS	EE MONSENHOR JOSÉ AMANTINO DOS SANTOS	ORGANIZADOR DE EVENTOS	1
PB97	PROFESSOR	16 h/s	SRE PASSOS	PASSOS	EE NAZLE JABUR	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB98	PROFESSOR	16 h/s	SRE PASSOS	PASSOS	EE NAZLE JABUR	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB99	PROFESSOR	16 h/s	SRE PARACATU	PARACATU	EE NEUSA PIMENTEL BARBOSA	LOCUTOR-APRESENTADOR-ANIMADOR	1
PB100	PROFESSOR	16 h/s	SRE UBERLÂNDIA	CAMPINA VERDE	EE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB101	PROFESSOR	16 h/s	SRE UBERLÂNDIA	CAMPINA VERDE	EE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB102	PROFESSOR	16 h/s	SRE ARAÇUAÍ	JENIPAPO DE MINAS	EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB103	PROFESSOR	16 h/s	SRE ARAÇUAÍ	JENIPAPO DE MINAS	EE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB104	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE NOSSA SENHORA DO BELO RAMO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB105	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE NOSSA SENHORA DO BELO RAMO	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB106	PROFESSOR	16 h/s	SRE UNAÍ	RIACHINHO	EE NÚCLEO COLONIAL VALE URUCUIA	AGRICULTOR ORGÂNICO	1
PB107	PROFESSOR	16 h/s	SRE JANUÁRIA	JANUÁRIA	EE OLEGÁRIO MACIEL	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB108	PROFESSOR	16 h/s	SRE JANUÁRIA	JANUÁRIA	EE OLEGÁRIO MACIEL	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB109	PROFESSOR	16 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	CARAÍ	EE ORLANDO TAVARES	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB110	PROFESSOR	16 h/s	SRE CURVELO	BUENÓPOLIS	EE PADRE LAERTE ESPERANÇA OLIVEIRA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB111	PROFESSOR	16 h/s	SRE CURVELO	BUENÓPOLIS	EE PADRE LAERTE ESPERANÇA OLIVEIRA	REPRESENTANTE COMERCIAL	1

PB112	PROFESSOR	16 h/s	SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	EE PAULA FRASSINETTI	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB113	PROFESSOR	16 h/s	SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	EE PAULA FRASSINETTI	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB114	PROFESSOR	16 h/s	SRE DIVINÓPOLIS	ITAÚNA	EE PADRE LUIZ TURKENBURG	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB115	PROFESSOR	16 h/s	SRE POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PRESIDENTE BERNARDES	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB116	PROFESSOR	16 h/s	SRE POUSO ALEGRE	POUSO ALEGRE	EE PRESIDENTE BERNARDES	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB117	PROFESSOR	16 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	PADRE PARAÍSO	EE PRESIDENTE JOÃO PINHEIRO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB118	PROFESSOR	16 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	BELO ORIENTE	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB119	PROFESSOR	16 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	BELO ORIENTE	EE PRESIDENTE TANCREDO NEVES	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB120	PROFESSOR	16 h/s	SRE BARBACENA	BARBACENA	EE PROFESSOR JOÃO ANASTÁCIO	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB121	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA A	SABARÁ	EE PROFESSOR ZOROASTRO VIANNA PASSOS	LOCUTOR-APRESENTADOR-ANIMADOR	1
PB122	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA A	SABARÁ	EE PROFESSOR ZOROASTRO VIANNA PASSOS	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB123	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA A	SABARÁ	EE PROFESSOR ZOROASTRO VIANNA PASSOS	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB124	PROFESSOR	16 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA ANA LETRO STAACKS	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB125	PROFESSOR	16 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA ANA LETRO STAACKS	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB126	PROFESSOR	16 h/s	SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	JACUÍ	EE PROFESSORA MARIA LEONOR NASSER	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB127	PROFESSOR	16 h/s	SRE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	JACUÍ	EE PROFESSORA MARIA LEONOR NASSER	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB128	PROFESSOR	16 h/s	SRE PIRAPORA	BURITIZEIRO	EE PROFESSORA MARIETA AMORIM VIEIRA	GESTOR DE MICROEMPRESA	1
PB129	PROFESSOR	16 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA HAYDÉE DE SOUZA ABREU	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB130	PROFESSOR	16 h/s	SRE CORONEL FABRICIANO	TIMÓTEO	EE PROFESSORA HAYDÉE DE SOUZA ABREU	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB131	PROFESSOR	16 h/s	SRE LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE PROFESSOR BOTELHO REIS	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB132	PROFESSOR	16 h/s	SRE LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE PROFESSOR BOTELHO REIS	REPRESENTANTE COMERCIAL	1

PB133	PROFESSOR	16 h/s	SRE JUIZ DE FORA	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	EE PROFESSOR GABRIEL ARCANJO MENDONÇA	ORGANIZADOR DE EVENTOS	1
PB134	PROFESSOR	16 h/s	SRE MONTES CLAROS	BOCAIUVA	EE PROFESSOR GASTÃO VALLE	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB135	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PROFESSOR NEIDSON RODRIGUES	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB136	PROFESSOR	16 h/s	SRE PARÁ DE MINAS	BOM DESPACHO	EE PROFESSOR WILSON LOPES DO COUTO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB137	PROFESSOR	16 h/s	SRE PARÁ DE MINAS	BOM DESPACHO	EE PROFESSOR WILSON LOPES DO COUTO	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB138	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PROFESSORA ALÁIDE LISBOA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB139	PROFESSOR	16 h/s	SRE GUANHÃES	COLUNA	EE PROFESSORA ALMERINDA AGUIAR	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB140	PROFESSOR	16 h/s	SRE UBERABA	UBERABA	EE QUINTILIANO JARDIM	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB141	PROFESSOR	16 h/s	SRE UBÁ	UBÁ	EE RAUL SOARES	ORGANIZADOR DE EVENTOS	1
PB142	PROFESSOR	16 h/s	SRE METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE RAUL TEIXEIRA DA COSTA SOBRINHO	CONTADOR DE HISTÓRIAS	1
PB143	PROFESSOR	16 h/s	SRE PONTE NOVA	RAUL SOARES	EE REGINA PACIS	CONTADOR DE HISTÓRIAS	1
PB144	PROFESSOR	16 h/s	SRE NOVA ERA	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	EE ROMEU PERDIGÃO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB145	PROFESSOR	16 h/s	SRE POUSO ALEGRE	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	EE SANICO TELES	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB146	PROFESSOR	16 h/s	SRE DIAMANTINA	ITAMARANDIBA	EE SÃO JOÃO BATISTA	LOCUTOR-APRESENTADOR- ANIMADOR	1
PB147	PROFESSOR	16 h/s	SRE PATOS DE MINAS	SÃO GOTARDO	EE SÃO PIO X	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB148	PROFESSOR	16 h/s	SRE PATOS DE MINAS	SÃO GOTARDO	EE SÃO PIO X	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB149	PROFESSOR	16 h/s	SRE LEOPOLDINA	LEOPOLDINA	EE SEBASTIÃO SILVA COUTINHO	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB150	PROFESSOR	16 h/s	SRE ALMENARA	ALMENARA	EE TANCREDO NEVES	LOCUTOR-APRESENTADOR- ANIMADOR	1
PB151	PROFESSOR	16 h/s	SRE MONTES CLAROS	FRANCISCO SÁ	EE TIBURTINO PENA	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB152	PROFESSOR	16 h/s	SRE MONTES CLAROS	FRANCISCO SÁ	EE TIBURTINO PENA	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB153	PROFESSOR	16 h/s	SRE ALMENARA	FELISBURGO	EE TRANQUILINO PINTO COELHO	PROMOTOR DE VENDAS	1

PB154	PROFESSOR	16 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	SERRA DOS AIMORÉS	EE VANDA REUTER	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB155	PROFESSOR	16 h/s	SRE DIVINÓPOLIS	ITAÚNA	EE VICTOR GONÇALVES DE SOUZA	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB156	PROFESSOR	16 h/s	SRE UNAÍ	UNAÍ	EE VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	ASSISTENTE DE CONTROLE DE QUALIDADE	1
PB157	PROFESSOR	16 h/s	SRE UNAÍ	UNAÍ	EE VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	PROMOTOR DE VENDAS	1
PB158	PROFESSOR	16 h/s	SRE UNAÍ	UNAÍ	EE VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	REPRESENTANTE COMERCIAL	1
PB159	PROFESSOR	16 h/s	SRE TEÓFILO OTONI	LADAINHA	EE DE LADAINHA	PROMOTOR DE VENDAS	1

ANEXO IV – MODELO DE TEXTO PARA RECURSO

Eu, _____, portador do RG nº
_____, CPF nº _____, inscrito para a função de
_____, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra
o resultado parcial do PSB PRONATEC/MEDIOTEC Nº 03/2021. Os argumentos
com os quais contesto o referido resultado são:

_____, MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a).

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA/AUXÍLIO INCOMPATÍVEL COM A
BOLSA- FORMAÇÃO DO PRONATEC**

Eu _____ ,
inscrito no RG nº _____ CPF nº _____ ,
residente _____ ,

declaro sob as penas da lei que não recebo nenhuma outra bolsa/auxílio incompatível
com a Bolsa-Formação do Pronatec, conforme RESOLUÇÃO SEE Nº 4.259/2020.

_____, MG, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a).

ANEXO VI - MODELO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA.

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA			
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC – SEEMG			
EDITAL PRONATEC nº 03 /2021 PRONATEC SEEG/MG			
1- PARCEIRO OFERTANTE			
Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais			
CNPJ:	Endereço:	CEP:	TELEFONE/FAX: (31)
Fonte dos recursos para execução: Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos termos de sua legislação específica pertinente.			
Dados da Coordenadora Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego			
Nome completo:	CPF:	RG:	
CARGO:	E-MAIL:	TELEFONE:	
2- IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
NOME:	CPF:	PIS:	RG:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		CEP:	
CONTA BANCÁRIA	AGÊNCIA:	CONTA:	
E-MAIL:		CELULAR:	
3- FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA DO BOLSISTA			
TITULAÇÃO:		ÁREA:	

EXPERIÊNCIA:	
4- ATUAÇÃO DO BOLSISTA NO PROGRAMA	
UNIDADE:	CURSO:
MUNICÍPIO:	EDITAL:
FUNÇÃO:	
CONTEÚDO:	
5- RESPONSABILIDADES :	
6- CARGA HORÁRIA:	
7- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
8- VALOR DA HORA AULA:	
9- VIGÊNCIA: O presente Termo de Concessão de Bolsa terá validade a partir da assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.	
Pelo presente Termo de Concessão, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – concede Bolsa ao profissional acima identificado, nos termos da Lei 12.513/2011, Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, em conformidade com as seguintes condições:	
Cláusula 1ª: Pelo presente Termo de Concessão, o bolsista assume as atribuições e se compromete a exercer as atividades para as quais fora selecionado em atendimento às necessidades da Coordenação Geral do Programa Bolsa Formação – PRONATEC, observando-se o interesse público, à probidade e os princípios gerais da Administração Pública.	
Cláusula 2ª: A bolsa percebida corresponderá às horas efetivamente cumpridas pelo bolsista no exercício de suas atribuições, nos valores e limites estabelecidos pela legislação vigente, incidindo-se os descontos devidos, quando for o caso.	
Cláusula 3ª: A relação instituída entre o bolsista e o concedente não enseja qualquer vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, não se aplicando, portanto, quaisquer benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.	

Cláusula 4ª: Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, pelos supervisores e coordenadores, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão ser cancelado, caso a produtividade e qualidade não estejam atendendo os critérios do programa.

Cláusula 5ª - O bolsista declara disponibilizar à SEEMG para uso e divulgação os materiais didáticos produzidos no período de vigência deste contrato. As horas destinadas à produção de material didático estarão inseridas na carga horária total da disciplina para qual foi selecionado, dispensando assim qualquer concessão de valor ou de hora adicional.

Cláusula 6ª - O bolsista declara expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos, com a legislação aplicável ao PRONATEC bem como às condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 7ª – O Bolsista ao assinar o Termo de Concessão de Bolsa autoriza a SEE/MG a utilizar nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

, / / 2021

Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador Geral do PRONATEC – SEE/MG

ANEXO VII – CURSOS ÁREAS AFINS

CURSO	FORMAÇÃO
Contador de História	Técnico em Teatro Técnico em Artes Cênicas Curso Normal em Nível Médio (Magistério) Licenciatura em Normal Superior Licenciatura em Pedagogia Bacharel ou licenciado em Teatro ou Artes Cênicas
Monitor de Atividades de Lazer	Técnico em Lazer Técnico de Esportes e Atividade Física Técnico em Organização Esportiva Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer Bacharelado em Lazer e Turismo Bacharelado em Turismo Bacharelado em Educação Física Licenciatura em Educação Física
Organizador de Eventos	Técnico em Eventos Técnico em Turismo e Lazer Superior de Tecnologia em Gestão de Eventos Superior de Tecnologia em Eventos Superior de Tecnologia em Planejamento e Organização de Eventos Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo Bacharelado em Lazer e Turismo Bacharelado em Turismo Bacharelado em Relações Públicas Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
Locutor – Apresentador – Animador	Técnico em Produção de Áudio e Vídeo Bacharelado em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda Curso superior de Tecnologia em Produção Fonográfica Bacharelado em Comunicação Curso superior de Tecnologia em Produção Audiovisual Curso Superior de Tecnologia em Produção Publicitária Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional Bacharelado em Publicidade de propaganda Curso superior em fonoaudiologia Bacharelado em Cinema e Audiovisual

Promotor de vendas	Técnico em Vendas Técnico em Comércio Técnico em Administração Superior de Tecnologia em Gestão Comercial Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior Curso Superior de Tecnologia em Marketing Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira Bacharelado em Administração Bacharelado em Comércio Exterior Bacharelado em Economia
Representante Comercial	Técnico em Vendas Técnico em Comércio Técnico em Administração Superior de Tecnologia em Gestão Comercial Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior Curso Superior de Tecnologia em Marketing Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira Bacharelado em Administração Bacharelado em Comércio Exterior Bacharelado em Economia
Assistente de Controle de Qualidade	Técnico em Qualidade Técnico em Administração Superior de Tecnologia em Gestão da Qualidade Bacharelado em Engenharia de produção Bacharelado em Administração Tecnólogo em gestão de qualidade.
Apicultor	Técnico em Agricultura Técnico em Agropecuária Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial Bacharelado em Administração Rural Bacharelado em Agroecologia Bacharelado em Agronegócio Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Ciências Agrárias Bacharelado em Ciências Agrícolas Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia Bacharelado em Engenharia Agrícola Licenciatura em Ciências Agrícolas Licenciatura em Educação do Campo

Agricultor Orgânico	Técnico em Agricultura Técnico em Agropecuária Bacharelado em Administração Rural e Agroindustrial Bacharelado em Administração Rural Bacharelado em Agroecologia Bacharelado em Agronegócio Bacharelado em Agronomia Bacharelado em Ciências Agrárias Bacharelado em Ciências Agrícolas Bacharelado em Desenvolvimento Rural Sustentável e Agroecologia Bacharelado em Engenharia Agrícola Licenciatura em Ciências Agrícolas Licenciatura em Educação do Campo
Gestor de Microempresa	Técnico em Vendas Técnico em Comércio Técnico em Administração Superior de Tecnologia em Gestão Comercial Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior Curso Superior de Tecnologia em Marketing Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira Bacharelado em Administração Bacharelado em Comércio Exterior Bacharelado em Economia